



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
CONSELHO DEPARTAMENTAL**

**DECISÃO Nº. 010/2021**

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE AO RELATO E PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DIDÁTICOS E CULTURAIS, **APROVAR** O ENCAMINHAMENTO, PARA APECIAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPE/UFES, DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO QUINTO, ARTIGO 35, DA RESOLUÇÃO Nº. 52/2017-CEPE/UFES, COMO SEGUE: ONDE SE LÊ “§ 5º. A ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA NÃO CONTA PONTOS COMO ATIVIDADE DE ENSINO, MESMO SE ESTIVER REGISTRADA COMO DISCIPLINA OU ATIVIDADE DIDÁTICA PREVISTA E GERAR PAUTA”. LEIA-SE “§ 5º. AO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA(S) DISCIPLINA(S) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) SERÁ ATRIBUÍDA CARGA HORÁRIA SEMANAL DE ENSINO CONFORME PREVISTO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC). ESTE É RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES INERENTES À DISCIPLINA, INCLUSIVE AS ANOTAÇÕES NO DIÁRIO DE CLASSE, LANÇAMENTO DAS NOTAS E ASSINATURA DAS PAUTAS. AOS PROFESSORES ORIENTADORES DE TCC SERÃO ATRIBUÍDAS HORAS SEMANAIS COMO ORIENTAÇÃO DE ALUNO”. TUDO CONFORME CONSTA NO **DOCUMENTO AVULSO Nº. 23068.055882/2020-13**.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE MARÇO DE 2021.

**LOUISIANE DE CARVALHO NUNES**  
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
LOUISIANE DE CARVALHO NUNES - SIAPE 1456019  
Diretor do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias  
Centro de Ciências Agrárias e Engenharias - CCAE  
Em 04/03/2021 às 08:47

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/150204?tipoArquivo=O>